DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0140 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC (Informação, Educação e Comunicação), estatutário, referente ao período de 13/07/2022 a 12/07/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de outubro de 2024;

2- Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 07 a 21 de outubro de 2024 e 15 (quinze) dias a partir de 22 de outubro a 05 de novembro de 2024, referente ao período 02/05/2020 a 01/05/2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

3- Ana Paula Pretto Aro, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2023 a 06/10/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de outubro a 08 de novembro de 2024;

4- Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 14 a 28 de outubro de 2024;

5- Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 11/01/2022 a 10/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024;

6- Donizete Neves, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de outubro de 2024;

7- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, referente ao período de 05/03/2022 a 04/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024;

8- Marcos Celestino, Inspetor de Alunos, estatutário, referente ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024;

9- Neuza Rias da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024;

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10- Valdair Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados 30(trinta) dias restantes a partir de 08 de outubro a 06 de novembro de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de setembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº 0140/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0141 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2017 a 23/10/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 14 a 28 de outubro de 2024, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

b- **Rosenea Beccari, Professor de Educação Básica I,** estatutário, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

c- **Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil,** estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de outubro de 2024, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 19 de setembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0141/2024..... 1